



PROJETO DE LEI Nº 21/2014

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) destinado a manutenção do Aeroporto Municipal, com a seguinte classificação:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.0181.2282.0000 – Manutenção do Aeroporto Municipal
4.4.90.51.00-02.100.028– Obras e Instalações.....R\$ 430.000,00
4.4.90.51.00-01.110.000– Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

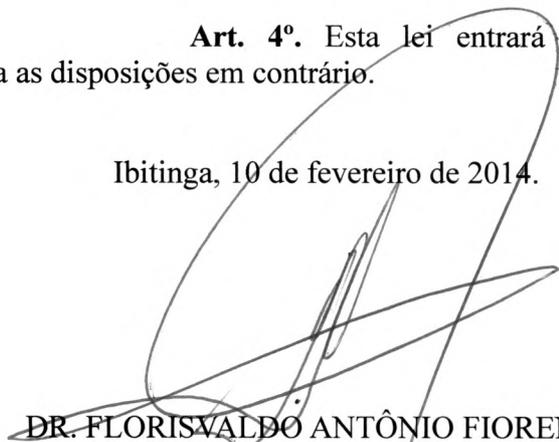
Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente de Operação de crédito relativo ao convênio celebrado com a Secretaria de Logística e Transporte na quantia de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 3º. O restante de recurso para cobertura do crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto proveniente da anulação da seguinte dotação:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica
91-3.3.90.39.00-01.110.000 –Ots. Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 10 de fevereiro de 2014.


DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 158/2014
Ibitinga, 10 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, projeto de lei sob nº 21/2014 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor descrito no texto da lei, que servirá para obras no aeródromo Municipal, consistente em balizamento, infraestrutura, segurança da aviação civil e sinalização, na quantia de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), cujo aporte financeira será transferido pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Logística e Transporte, pelo DAESP – Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, na quantia de R\$ 430.000,00 e o restante como contrapartida.

Anteriormente essa Colenda Casa autorizou pela Lei 3.794, de 27 de novembro de 2013, a celebração de convênio com referido órgão de governo.

Agora, para dar andamento no processo licitatório, já providenciado os procedimentos, necessário se faz a abertura de crédito adicional especial, e por essa razão estamos encaminhando o presente projeto que rogamos a especial fineza de ser deliberado favoravelmente.

Como se observa o assunto é urgente, visto que são ações de governo que buscam implementar serviços e obras, em razão disso, respeitosamente solicitamos que o presente projeto de lei seja apreciado em regime de Urgência Especial.

Assim, portanto, esperamos contar com a prestigiosa atenção dessa Egrégia Câmara na deliberação dessa proposição, ao mesmo tempo em que, endereçamos os cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

